



PORTARIA Nº 103/86

CONSIDERANDO os termos do Ofício CEST Nº 301/85, de 26.09.85, em resposta à Carta EMTU/DP Nº 1808/132/86, do Ofício CEST Nº 117, de 14.05.86, e do Despacho do Exmº.Sr. Governador do Estado na Carta EMTU/DP Nº 789/079/86, de 07.04.86;

R E S O L V E:

I - Alterar o quadro constante do item 2.1.3 da Portaria nº 254/82, que passa a ter a seguinte composição:

CARGO	CARREIRA		
a - Engenheiro	1-A	a	7-F
b - Economista	1-A	a	7-F
c - Bacharel em Direito	1-A	a	7-F
d - Arquiteto	1-A	a	6-F
e - Técnico em Informática	1-A	a	6-F
f - Técnico em Administração	1-A	a	6-F
g - Técnico de Comunicação Social	1-A	a	5-F
h - Estatístico	1-A	a	5-F
i - Assistente Social	1-A	a	5-F
j - Psicólogo	1-A	a	5-F
l - Sociólogo	1-A	a	5-F

istente Social
ólogo
ólogo

CARGO	CARREIRA		
m- Técnico em Ciências Contábeis	1-A	a	5-F
n- Bacharel em Secretariado	1-A	a	5-F
o- Desenhista Industrial	1-A	a	5-F
p- Comunicador Visual	1-A	a	5-F

II - Estabelecer que a presente Portaria en
tre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 15 de maio de 1986

Enildo Arruda Ferreira da Silva
DIRETOR PRESIDENTE

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA